



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Terça-feira • 12 de novembro de 2019 • Ano II • Edição Nº 3143



### SUMÁRIO

<b>GP - GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
ERRATA   LICENÇA AMBIENTAL (Nº 005/2019) .....	2
<b>SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2019) .....	5
<b>SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019) .....	6
<b>SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04692/2019) .....	7
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2019) .....	8
<b>SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019) .....	9
<b>SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2018) .....	10
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04385/2019) .....	11
<b>SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
NOTIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2019) .....	12
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019) .....	13
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019) .....	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | LICENÇA AMBIENTAL (Nº 005/2019)

Secretaria Municipal de  
Agricultura



**AMARGOSA**  
PREFEITURA

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de Publicação de Dispensa de Licença Ambiental no Diário Oficial do Município do dia 07/11/2019, Edição 3140.

#### ONDE SE LÊ

Dispensa de Licença Ambiental 004/2019

#### LEIA-SE CORRETO

Dispensa de Licença Ambiental 005/2019

### Dispensa de Licença Ambiental 004/2019

<b>Empresa:</b>	IRLAN PEIXOTO SANTOS	<b>Empreendimento:</b>	ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP		
<b>CNPJ:</b>	03.326.811/0001-75	<b>Data da Emissão</b>	05/11/2019	<b>Validade</b>	05/11/2021

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº

SEAGRI - Parque de Exposições Jorge Sales - Av. Luís Sande, 445, Centro, Amargosa - BA. 45.300-000  
(75) 3634-3977 | (75) 98124-3051 | seagri@amargosa.ba.gov.br

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

Secretaria Municipal de  
Agricultura



**AMARGOSA**  
PREFEITURA

4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, resolve conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **IRLAN PEIXOTO SANTOS** de nome fantasia **BRANDO GÁS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.326.811/0001-75, para a atividade de Estocagem e Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizado na Rua Otavio Ribeiro, 80-B, Centro, mediante legislação vigente e cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Acondicionar adequadamente os resíduos sólidos gerados;
- II. Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;
- III. Fornecer aos funcionários EPI – Equipamento de Proteção Individual, adequado ao tipo de trabalho executado;
- IV. Desenvolver Programas de Educação Ambiental na comunidade local;
- V. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente;
- VI. Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

SEAGRI - Parque de Exposições Jorge Sales - Av. Luís Sande, 445, Centro, Amargosa – BA. 45.300-000  
(75) 3634-3977 | (75) 98124-3051 | seagri@amargosa.ba.gov.br

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

Secretaria Municipal de  
Agricultura



**AMARGOSA**  
PREFEITURA

- VII. Realizar coleta seletiva no empreendimento;
- VIII. Encaminhar os resíduos recicláveis para a empresa de coleta seletiva encontrada no município;
- IX. Entregar 100 mudas nativas da Mata Atlântica para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente realizar recuperações ambientais no município de Amargosa;
- X. Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.

Esse documento só é válido conforme cumprimento das condicionantes.

Leandro Santos Leal  
Engenheiro Ambiental

Igor Brito Santa Rosa  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

### **RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE 073/2019**

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 324/2019** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **Inexigibilidade nº 073/2019**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS QUESTÕES ATINENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, EXCETO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS junto a empresa **NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 29.614.322/0001-02)**, Com valor global de **R\$ 16.000,00 em 02 parcelas de R\$ 8.000,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.  
Amargosa-Ba, 01/11/2019.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SEAGRI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019/SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019**

**OBJETO:** Aquisição de itens permanentes e de consumo ligados às atividades agropecuárias e ambientais deste município promovidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

#### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 055/2019, Pregão Presencial nº 016/2019/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	V A SAMPAIO E CIA LTDA	13.777.933/0001-31	R\$ 49.500,00
02	LT PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	09.003.503/0001-95	R\$ 4.187,00
03	LT PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI	09.003.503/0001-95	R\$ 60.302,00
04	V A SAMPAIO E CIA LTDA	13.777.933/0001-31	R\$ 20.547,00
05	V A SAMPAIO E CIA LTDA	13.777.933/0001-31	R\$ 5.073,00

Ficam convocados os vencedores desta Licitação, a comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado no mesmo endereço do item IX do Edital, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa/BA, 12 de novembro de 2019.

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04692/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

### **RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA nº 04692/2019**

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 327/2019** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 04692/2019**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO NATAL DE LUZ DESTE MUNICÍPIO, junto a empresa **BULHÕES SANTOS PAPELARIA, CNPJ 09.510.940/0001-03** Com valor total de **R\$12.980,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.  
Amargosa-Ba, 07/11/2019.

**Julio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: INEXIGIBILIDADE 074/2019**

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 329/2019** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **Inexigibilidade nº 074/2019**, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA ARTÍSTICA, PARA MINISTRAR OFICINA DE PERCUSSÃO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 12, 13, 14, 16, 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2019, AS AULAS SERÃO DAS 15H ÀS 17:30H COM APRESENTAÇÃO FINAL DIA 20/11/2019 NO TURNO VESPERTINO, NA PRAÇA DO BOSQUE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, junto ao senhor **RAILTON SALES DE OLIVEIRA, (CPF 067.213.525-67)**, Com valor total de **R\$ 600,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.  
Amargosa-Ba, 08/11/2019.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019/SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019**

**OBJETO:** Contratação de serviço funerário completo e serviço de traslado através do Benefício Eventual na forma de auxílio funeral para o município de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

### **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 050/2019, Pregão Presencial nº 015/2019/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte:

<b>LICITANTE VENCEDOR</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>
A R BARRETO-ME	07.953.798/0001-35	R\$ 57.000,00

Fica convocado o vencedor desta Licitação, a comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Amargosa, situado no mesmo endereço do item IX do Edital, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.  
Amargosa/BA, 12 de novembro de 2019.

**JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2018)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

### *Termo de Aditamento*

**Processo:** 321/2019; **Espécie:** 1º Termo de Aditamento ao Contrato 209/2018, firmado em 05/11/2018, com a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ nº. **39.781.752/0001-72**; **Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses; **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo Contratante, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo Contratado, Estevão Henrique Holz.

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04385/2019)**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

**RATIFICAÇÕES**

**Termo de Ratificação: DISPENSA nº 04385/2019**

Acatando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo nº 312/2019** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **dispensa nº 04385/2019**, PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM FREEZER DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RACHEL VAZ SAMPAIO (RACHELZINHA), junto a empresa **FREDIANO OLIVEIRA DOS SANTOS 00897672500, CNPJ 21.344.796/0001-70** Com valor total de **R\$700,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.  
Amargosa-Ba, 07/11/2019.

**Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL**

**ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**NOTIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2019)**



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA**

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Amargosa – Secretaria Municipal de Saúde

**NOTIFICADA:** EC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

**CNPJ:** 10.209.848/0001-89

**ENDEREÇO:** RUA GOVERNADOR GONÇALVES, Nº 209, VALENCA - BA , 45.400-000.

**DISPENSA:** nº 000201/2019/FMS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO JUDICIAL

A **Secretária Municipal de Saúde de Amargosa**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1 - A Sra. **Juliane Angelica Reges Almeida**, Diretora de Assistência Farmacêutica, noticiou aos 25/10/2019, que esta empresa emitiu notas fiscais nº 680, 681 e 682 com valores de alguns medicamentos diferentes das autorizações de fornecimento nº 02113/2019 e 02719/2019.

2 - Igualmente, noticia que as notas fiscais emitidas estão em nome da filial cujo Nº CNPJ é 10.209.848/0005-02, diferente das autorizações de fornecimento.

3- Desta forma, solicita da empresa **EC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** que sejam retificadas as notas fiscais nº 680, 681 e 682 de acordo com as autorizações de fornecimento no prazo de até 48 horas.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado.

Amargosa, 12 de novembro de 2019.

**Rosangela Oliveira Santos de Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019)**



**Prefeitura Municipal de Amargosa**

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00 CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Telefax: (75) 3634-3977

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Amargosa – Secretaria Municipal de Saúde

**NOTIFICADA:** DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 02.421.679/0001-18

**REPRESENTANTE:** Sr. Israel Cordeiro Bastos Santana

**ENDEREÇO:** Rua Estrada da Muriçoca, nº 09, Loja 09, Térreo, Ed. São Miguel Arcanjo, bairro São Marcos, CEP 41.250-420, no Município de Salvador-BA

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2019/SRP- Processo Administrativo nº 102/2018

**OBJETO:** Aquisição de material penso e outros insumos médico-hospitalares para servir ao Hospital Municipal e Secretaria de Saúde do Município de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

A **Secretária Municipal de Saúde de Amargosa**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1- A Sra. Jorgeane Barreto, Coordenadora de Logística, patrimônio e suprimentos da Secretaria de Saúde, noticiou aos 11/11/2019, que esta empresa não vem cumprindo as condições de prazo para a entrega dos materiais conforme ata de registro de preços assinada no dia 20/02/2019 e publicada no dia 13/03/2019 no Diário Oficial do Município edição nº 2916. E que enviou autorizações de fornecimento dos materiais conforme tabela abaixo e até o momento não recebeu a totalidade dos itens solicitados restando, as seguintes pendências:

Nº AUTORIZAÇÃO	DATA	PENDÊNCIA
3872/2019	03/09/2019	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMATICO, LIQUIDO NEUTRO, 01 UND; GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, 05 UND.
4243/2019	03/10/2019	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, 24 UND; ETER SULFÚRICO 50%, 02 UND, DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMATICO, LIQUIDO NEUTRO, 02 UND.
4261/2019	03/10/2019	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMATICO, LIQUIDO NEUTRO, 01 UND; FORMOL A 10%, 12 UND; GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA, 10 UND; SOLUCAO, DE PVPI, DEGERMANTE, 08 UND; SOLUCAO, DE PVPI, TOPICO, 15 UND; CONJUNTO, PARA DEGERMACAO PRE-OPERATÓRIA, 48 UND; INTEGRADORES QUÍMICOS INTERNOS, 250 UND.

2- Conforme a Seção XXXVI – Das condições de Entrega do Objeto:



**Prefeitura Municipal de Amargosa**

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00 CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Telefax: (75) 3634-3977

“144.1. A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado da Ordem de Fornecimento, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento das Unidades de Saúde, em especial do Hospital Municipal, Unidades de Saúde da Família, Farmácia Básica e Centro de Atenção Psicossocial.”

Logo, percebe-se que já passaram mais de 2 (dois) meses sem que esta empresa tenha cumprido com a obrigação de entregar o material no prazo estabelecido. Embora tenha sido cobrada uma posição por parte da empresa, por e-mail, no dia 17 de outubro, até apresente data não tivemos nenhum retorno, prejudicando o andamento dos serviços SUS e Atenção Básica.

3- Esta empresa deve proceder a entrega dos medicamentos **imediatamente** em cumprimento da **SEÇÃO XXXII- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** do edital, descrita abaixo:

“139. O contratado obriga -se a:

(...) “139.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto deste contrato durante toda sua vigência, em conformidade com as disposições do Edital, inclusive seus anexos e termos da proposta de preços, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-los, alterá-los ou complementá-los.” (...)

4- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no edital de registro de preços, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na **SEÇÃO XXXIX - DAS SANÇÕES** do edital e Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

“SEÇÃO XXXIX - DAS SANÇÕES

155. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

155.1. Advertência por escrito;

155.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

155.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

155.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

155.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



**Prefeitura Municipal de Amargosa**

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00 CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Telefax: (75) 3634-3977

156. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades: 156.1. Advertência por escrito;  
156.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 30%;  
156.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;  
156.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;  
156.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.”

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado, para que seja respondido em 24 horas, sob pena de aplicação de multa por dia de atraso.

Amargosa, 12 de novembro de 2019.

**ROSÂNGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Saúde

**NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019)**



**Prefeitura Municipal de Amargosa**

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00 CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Telefax: (75) 3634-3977

**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICANTE:** Prefeitura Municipal de Amargosa - Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Governo.

**NOTIFICADA:** EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

**CNPJ:** 18.877.138/0001-39

**REPRESENTANTE:** Sr. Rogério Martins da Rocha

**ENDEREÇO:** Rua Comendador Pereira da Silva, 28B, bairro Brotas, CEP 40.285-040, no Município de Salvador, Bahia.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 004/2019/SRP- Processo Administrativo nº 006/2019

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e secretarias municipais, mediante Sistema de Registro de Preços.

A **Secretária Municipal de Saúde de Amargosa**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar a esta empresa o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

1- A Sra. Rosângela Oliveira Santos de Almeida, Secretária Municipal de Saúde, noticiou aos 06/11/2019, que esta empresa não vem cumprindo as condições de prazo para a entrega dos equipamentos conforme ata de registro de preços assinada no dia 15/03/2019 e publicada no dia 22/03/2019 no Diário Oficial do Município edição nº 2932 que enviou autorização de fornecimento dos equipamentos conforme tabela abaixo e até o momento não recebeu item solicitado restando, as seguintes pendências:

Nº AUTORIZAÇÃO	DATA	SECRETARIA	PENDÊNCIA
02877/2019	14/06/2019	SEGOV	Impressora jato de tinta resolução impressão 560x1440 dpi, velocidade impressão preto e branco 30 ppm, velocidade impressão colorida 17 ppm, tensão alimentação 110/220 v, tipo papel, a4, envelope, transparência, carta, ofício, dentre outros, características adicionais digital, usb, sistema eco tank, tipo mesa. Garantia mínima de 12 (doze) meses.
03351/2019	18/07/2019	SESAU	
03285/2019	06/08/2019	SEGOV	
04323/2019	08/10/2019	SEMED	

2- Conforme a Seção XXXIV – Das condições de Entrega do Objeto:

“148.O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato; ou da retirada do instrumento equivalente.”



**Prefeitura Municipal de Amargosa**

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00 CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Telefax: (75) 3634-3977

Logo, percebe-se que já passaram mais de 4 (quatro) meses sem que esta empresa tenha cumprido com a obrigação de entregar os equipamentos no prazo estabelecido.

3- Esta empresa deve proceder a entrega dos medicamentos **imediatamente** em cumprimento da **SEÇÃO XXXII- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO** do edital, descrita abaixo:

“145. O contratado obriga-se a:  
145.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;”

4- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no edital de registro de preços, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na **SEÇÃO XXXIX - DAS SANÇÕES** do edital e Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

“SEÇÃO XXXIX - DAS SANÇÕES

171. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

171.1. Advertência por escrito;

171.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

171.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

171.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

171.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

172. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

172.1. Advertência por escrito;

172.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,03% sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento).



**Prefeitura Municipal de Amargosa**

Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00 CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Telefax: (75) 3634-3977

172.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

173.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

173.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.”

Salientamos ainda, que foram enviadas duas autorizações de fornecimento Nº 04215/2019 e 04418/2019 oriundas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Governo, datadas de 23/10/2019 e 31/10/2019, respectivamente, embora ainda estejam dentro do prazo de fornecimento, não tivemos nenhum retorno sobre a situação da entrega.

Igualmente, comunicamos a Vossa Senhoria que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com a vista franqueada ao interessado, para que seja respondido em 24 horas, sob pena de aplicação de multa por dia de atraso.

Amargosa, 08 de novembro de 2019.

**Rosângela Oliveira Santos de Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde

**Márcia Batista de Almeida**  
Secretária Municipal de Educação

**Paulo Rocha**  
Secretária Municipal de Governo